



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 130/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 9º, inciso XXIII, e Artigo 68, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos dos arts. 2º, 5º, alínea “i”, 6º e 15, do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel adiante especificado, localizado no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob a matrícula 19.882, com as seguintes características, limites e confrontações:

Proprietário: SOFISTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

Local: Iporã-Pr

UF: PR

Matrícula: 19.882

Área desapropriada: **15.587,29m²**

PERIMETRO DESAPROPRIAÇÃO: Lote de terras sob nº 15-REM (Quinze-REM), com área de 33.550,00 m² (Trinta e três mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), Subdivisão da Chácara Industrial nº 15, Gleba Atlântida, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes Divisas e Confrontações: NORTE:- Lote nº 15-1, Av. Pres. Castelo Branco, Lote nº 15-A e Lote nº 14; LESTE:- Lote nº 14, Lote nº 12 e Lote nº 13; SUL:- Lote nº 12, Lote nº 13, Lote nº 17, Lote nº 234 e Lote nº 233; OESTE:- Lote nº 17, Lote nº 234, Lote nº 233, Rua Katsuo Nakata, Rua Carlos Gomes e Lote nº 15-1 - Partindo do marco 1, com coordenada Geográfica -23°59'39" S e -53°41'47" W, e com coordenada plana UTM 225665.66 E e coordenada 7343786.96 N, referida ao *datum* SIRGAS-2000 e Meridiano Central 51º E GR, seguindo pela distância de 175,79m e azimute plano 140°24'53", confrontando com o Lote nº 14, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 225777.17 E e 7343652.10 N deste, seguindo pela distância de 183,14m e azimute plano 196°34'49", confrontando com Lote nº 12 e Lote nº 13, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 225724.42 E e 7343474.92 N, deste, seguindo pela distância de 218,43m e azimute plano 320°53'52", confrontando com o Lote nº 17, Lote nº 234 e Lote nº 233, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 225587.03 E e 7343644.00 N, deste. Seguindo pela distância de 16,00m e azimute plano 51°53'25", confrontando com a Rua Katsuo Nakata, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 225599.62 E e 7343653.88 N, deste, seguindo pela distância de 46,00m e azimute plano 321°34'11", confrontando com a Rua Carlos Gomes, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 225570.96 E e 7343689.99 N, deste, seguindo pela distância de 30,00m e azimute plano 51°59'29", confrontando com o Lote nº 15-1, chega-se ao marco 7, com coordenada plana UTM 225594.60 E e 7343708.46 N, deste, seguindo pela distância de 16,43m e azimute plano 322°03'05", confrontando com Lote nº 15-1, chega-se ao marco 8, com coordenada plana UTM 225584.49 E e 7343721.42 N, deste, seguindo pela distância de 30,47m de azimute plano 51°24'54", confrontando com o Lote nº 15-1, chega-se ao marco 9, com coordenada plana UTM 225608.32 E e 7343740.43 N, deste, seguindo pela distância de 44,36m e azimute plano 321°01'31", confrontando com o Lote nº 15-1, chega-se ao marco 10, com coordenada plana UTM 225580.41 E e 7343774.92 N, deste, seguindo pela distância de 15,00m e azimute plano 50°49'19", confrontando com a Av. Pres. Castelo Branco, chega-se ao marco 11, com coordenada plana UTM 225592.04 E e 7343784.39 N, deste, seguindo pela distância 45,00m e azimute plano 104°33'09", confrontando com o Lote nº 15-A, chega-se ao marco 12, com coordenada plana UTM 225620.16 E e 7343750.22 N, deste, seguindo pela distância de 60,00m e azimute plano 51°04'49", confrontando com o Lote nº 15-A, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º destina-se à construção de casas habitacionais com fins sociais em conformidade com a necessidade habitacional do Município em virtude do aumento Populacional ocasionado pela instalação de várias empresas.



Governo Municipal **IPORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

Art. 3º - Para fins de imissão imediata na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei no 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarado o caráter de urgência.

Art. 4º - Caberá à Procuradoria-Geral do Município de Iporã-Paraná promover a presente desapropriação de forma administrativa ou judicial permitida pelo Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e seis dias do mês de julho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3076 Páginas 127-128 Ano: XIII

Data: 29/07/2024

| | | |
|---|----------------------------------|-----------------------|
| 3.3.90.30.00.0000 | MATERIAL | DE |
| CONSUMO..... | R\$ 8.000,00 | |
| 1545 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | |
| PESSOA JURÍDICA..... | R\$ 4.000,00 | |
| 1557 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| SOMA..... | | R\$ 17.000,00 |
| 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA | | |
| 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | |
| PESSOA JURÍDICA..... | R\$ 10.000,00 | |
| 1785 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES | | |
| 3.3.90.30.00.0000 | MATERIAL | DE |
| CONSUMO..... | R\$ 10.000,00 | |
| 1790 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| SOMA..... | | R\$ 20.000,00 |
| 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | | |
| 09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL | | |
| 3.1.90.11.00.0000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – | |
| PESSOAL CIVIL..... | R\$ 35.000,00 | |
| 1919 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.30.00.0000 | MATERIAL | DE |
| CONSUMO..... | R\$ 2.158,58 | |
| 1946 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| SOMA..... | | R\$ 37.158,58 |
| 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS | | |
| 10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS | | |
| 4.6.90.91.00.0000 | SENTENÇAS | |
| JUDICIAIS..... | R\$ 348.314,98 | |
| 2325 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS | | |
| 3.3.91.97.00.0000 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT | |
| ATUARIAL..... | R\$ 30.000,00 | |
| 2327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| SOMA..... | | R\$ 378.314,98 |
| 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | | |
| 10.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO | | |
| 226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL | | |
| 3.3.90.30.00.0000 | MATERIAL | DE |
| CONSUMO..... | R\$ 30.000,00 | |
| 2468 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | |
| PESSOA JURÍDICA..... | R\$ 20.000,00 | |
| 2484 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| SOMA..... | | R\$ 50.000,00 |
| 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL | | |
| 14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS | | |
| 3.3.90.30.00.0000 | MATERIAL | DE |
| CONSUMO..... | R\$ 40.000,00 | |
| 2667 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS | | |
| 3.3.90.30.00.0000 | MATERIAL | DE |
| CONSUMO..... | R\$ 10.000,00 | |
| 2698 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.30.00.0000 | MATERIAL | DE |
| CONSUMO..... | R\$ 100.000,00 | |
| 2713 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia | | |
| SOMA..... | | R\$ 150.000,00 |

TOTAL.....RS**4.704.594,99**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:499C5EFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2024

REVOGA O DECRETO Nº 023/2024, DE 26/02/2024, DECRETO Nº 024/2024, DE 26/02/2024 E DECRETO Nº 025/2024, DE 26/02/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Revogar, o **Decreto nº. 023/2024, de 26/02/2024**, cuja a sumula: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

II – Revogar, o **Decreto nº. 024/2024, de 26/02/2024**, cuja a sumula: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

III – Revogar, o **Decreto nº. 025/2024, de 26/02/2024**, cuja a sumula: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e seis** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:A3FE0617

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 9º, inciso XXIII, e Artigo 68, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos dos arts. 2º, 5º, alínea “i”, 6º e 15, do Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel adiante especificado, localizado no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob a matrícula 19.882, com as seguintes características, limites e confrontações:

| | |
|---|--------|
| Proprietário: SOFISTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | |
| Local: Iporã-PR | UF: PR |
| Matrícula: 19.882 | |
| Área desapropriada: 15.587,29m² | |

PERIMETRO DESAPROPRIAÇÃO: Lote de terras sob nº 15-REM (Quinze-REM), com área de 33.550,00 m² (Trinta e três mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados). Subdivisão da Chácara Industrial nº 15, Gleba Atlântida, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes Divisas e Confrontações: NORTE:- Lote nº 15-1, Av. Pres. Castelo Branco, Lote nº 15-A e Lote nº 14; LESTE:- Lote nº 14, Lote nº 12 e Lote nº 13; SUL:- Lote nº 12, Lote nº 13, Lote nº 17, Lote nº 234 e Lote nº 233; OESTE:- Lote nº 17, Lote nº 234, Lote nº 233, Rua Katsuo Nakata, Rua Carlos Gomes e Lote nº 15-1 - Partindo do marco 1, com coordenada Geográfica -23°59'39" S e -53°41'47" W, e com coordenada plana UTM 225665.66 E e coordenada 7343786.96 N, referida ao *datum* SIRGAS-2000 e Meridiano Central 51° E GR, seguindo pela distância de 175,79m e azimute plano 140°24'53", confrontando com o Lote nº 14, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 225777.17 E e 7343652.10 N deste, seguindo pela distância de 183,14m e azimute plano 196°34'49", confrontando com Lote nº 12 e Lote nº 13, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 225724.42 E e 7343474.92 N, deste, seguindo pela distância de 218,43m e azimute plano 320°53'52", confrontando com o Lote nº 17, Lote nº 234 e Lote nº 233, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 225587.03 E e 7343644.00 N, deste, seguindo pela distância de 16,00m e azimute plano 51°53'25", confrontando com a Rua Katsuo Nakata, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 225599.62 E e 7343653.88 N, deste, seguindo pela distância de 46,00m e azimute plano 321°34'11", confrontando com a Rua Carlos Gomes, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 225570.96 E e 7343689.99 N, deste, seguindo pela distância de 30,00m e azimute plano 51°59'29", confrontando com o Lote nº 15-1, chega-se ao marco 7, com coordenada plana UTM 225594.60 E e 7343708.46 N, deste, seguindo pela distância de 16,43m e azimute plano 322°03'05", confrontando com Lote nº 15-1, chega-se ao marco 8, com coordenada plana UTM 225584.49 E e 7343721.42 N, deste, seguindo pela distância de 30,47m de azimute plano 51°24'54", confrontando com o Lote nº 15-1, chega-se ao marco 9, com coordenada plana UTM 225608.32 E e 7343740.43 N, deste, seguindo pela distância 44,36m e azimute plano 321°01'31", confrontando com o Lote nº 15-1, chega-se ao marco 10, com coordenada plana UTM 225580.41 E e 7343774.92 N, deste, seguindo pela distância de 15,00m e azimute plano 50°49'19", confrontando com a Av. Pres. Castelo Branco, chega-se ao marco 11, com coordenada plana UTM 225592.04 E e 7343784.39 N, deste, seguindo pela distância 45,00m e azimute plano 104°33'09", confrontando com o Lote nº 15-A, chega-se ao marco 12, com coordenada plana UTM 225620.16 E e 7343750.22 N, deste, seguindo pela distância de 60,00m e azimute plano 51°04'49", confrontando com o Lote nº 15-A, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º destina-se à construção de casas habitacionais com fins sociais em conformidade com a necessidade habitacional do Município em virtude do aumento Populacional ocasionado pela instalação de várias empresas.

Art. 3º - Para fins de imissão imediata na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarado o caráter de urgência.

Art. 4º - Caberá à Procuradoria-Geral do Município de Iporã-Paraná promover a desapropriação de forma administrativa ou judicial permitida pelo Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e seis dias do mês de julho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9B17AE84

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1299/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 25 de julho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2024.

Registre-se.
Publique-se. e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:65F43FF3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1300/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 25 de julho de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2024.

Registre-se.
Publique-se. e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2024.